



**WS SECURITIZADORA S.A. CNPJ: 45.643.161/0001-31**  
Alameda Santos, 700, 2º andar, CEP: 01418-002, São Paulo/SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, PARACOLOCAÇÃO PRIVADA, DA WS SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

**WS SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Alameda Santos, 700, 2º andar, São Paulo/SP, CEP: 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.643.161/0001-31, neste ato devidamente representada por seu administrador legal, **STEPHAN KANNER BRUNO**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 01/04/1982, portador da cédula de identidade RG nº 34.698.533-03 SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº 298.768.138-03, residente e domiciliado na Rua Dr Renato Paes de Barros, 901, apto 211, São Paulo - SP, CEP 04530-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social doravante denominada ("**EMISSORA**");

**SEC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº1793, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.857.092/0001-97, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 3ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora respectivamente, ("**DEBENTURISTA**")

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira, registrada na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, neste ato representada na forma do seu estatuto social doravante denominado como ("Escriturador") e, ("Agente de Liquidação"), e ("Agente de Pagadoria");

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente "Instrumento Particular da 3ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversível em Ações em Série Única, para colocação privada, da WS SECURITIZADORA S.A.", doravante denominado ("Escritura de Emissão de Debêntures"), mediante as cláusulas e estipulações abaixo, as quais as PARTES outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

## 1 - CLÁUSULA I – AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente Instrumento Particular de Emissão de Debêntures (“Escritura de Emissão de Debêntures”), é firmado com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da EMISSORA realizada em 07 de outubro 2025.

## 2 - CLÁUSULA II – REQUISITOS

A 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em Série Única doravante denominada (“EMISSÃO”), será realizada com observância aos requisitos abaixo:

### 2.1. Arquivamento e publicação da deliberação

5ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou sobre a presente EMISSÃO será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Diário da Região.

### 2.2. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A presente emissão de debêntures está automaticamente dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários, por se tratar de oferta privada.

### 2.3. Registro da ESCRITURA

O Instrumento Particular de Debêntures (“Escritura de Emissão de Debêntures”), e seus eventuais aditamentos serão registrados no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP, e serão registrados na B3 pela Emissora, nos termos do artigo 26, parágrafo, §1º da Lei 14.430.

### 2.4. Registro de Titular das Debêntures

As Debêntures serão registradas em nome do titular por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), para fins de registro em nome dos titulares das Debêntures e liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos nesta Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome dos titulares na B3 na ocasião do pagamento dos eventos. Sendo vedada a negociação no ambiente da B3.

### 2.5. Escriturador e Agente de Liquidação

A instituição prestadora de serviços de escrituração e liquidação das Debêntures é a ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, (“Escriturador”), cuja definição abarca qualquer outra instituição que venha a suceder ao Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures e (“Agente de Liquidação”), cuja definição abarca qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação na prestação dos serviços relativos às Debêntures.

### 2.5. Integralização e Subscrição:

As Debêntures serão subscritas mediante assinatura de boletim de subscrição e integralizadas, à vista em

moeda corrente nacional, fora do âmbito da B3, pelo Preço de Integralização das Debêntures

### **3 - CLÁUSULA III - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

#### **3.1. Espécie e Forma**

As Debêntures serão emitidas sob a espécie simples quirografária, na forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures registradas na B3, será expedido extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade.

Os Debenturistas não poderão ceder, a qualquer título, os direitos creditórios inerentes às Debêntures a eles emitidas, sem o consentimento expresso da Emissora.

#### **3.2. Número de Emissão.**

3ª Emissão

#### **3.3. Número de Série**

Única

#### **3.4. Tipo**

Simple, não Conversível em Ações

#### **3.5. Valor da Emissão**

O valor total da emissão é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na data de emissão.

#### **3.6. Valor Nominal Unitário (PU Emissão)**

R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão,

#### **3.7. Quantidade de Emissão de Debêntures**

10.000,00 (dez mil debêntures)

#### **3.8. Data de Emissão**

Para todos os efeitos legais, a data de Emissão das debêntures será o dia 07 de outubro de 2025

#### **3.9. Data de Vencimento**

Para todos os efeitos legais, a data de Vencimento das debêntures será o dia 07 de outubro de 2030.

### **4 - Clausula IV - Rendimentos das Debêntures**

#### **4.1. Juros Remuneratórios das Debêntures**

Sobre o valor nominal Unitário das Debêntures, farão jus ao juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de spread (sobretaxa) de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a Primeira data de Integralização das Debêntures ou a data de incorporação ou pagamento dos juros Remuneratórios das Debêntures, conforme definimos abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

**onde:**

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures 4ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

**Onde:**

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização em questão (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

**Onde:**

nDI = número total de Taxa DI consideradas no Período de Capitalização sendo “n” um número inteiro; k = número de ordem das Taxas DI, variando de “1” até “n” sendo “k” um número inteiro; TDIk = Taxa DI, de ordem “k”, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

**Onde:**

DIk = Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator Spread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

DS  
Sb

Initial  
MV

$$\text{Fator Spread} = \left[ \left( \frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]$$

**Onde:**

Spread = 4,50% (Quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

n = número de Dias Úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

4.1.1. - Efetua-se o produtório dos fatores diários (1+TDI<sub>k</sub>), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 8 (oito) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4.1.2 - O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4.1.3 - A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

4.1.4 - O cálculo da Remuneração será realizado considerando os critérios estabelecidos no “*Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais – CETIP21*”, disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>).

4.1.5. Indisponibilidade da Taxa DI: Observado o disposto na Cláusula **Error! Reference source not found.**, se, qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, não houver divulgação da Taxa DI será aplicada a última Taxa DI divulgada no momento para cálculo da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e/ou os Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI. Em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua divulgação ou, imediatamente, em caso de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal ou determinação judicial, a Emissora deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação ou segunda convocação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de término do prazo de qualquer um dos eventos previstos no início desta Cláusula, para deliberação, pelos Debenturistas, de comum acordo com a Emissora e, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração (“Remuneração Substitutiva”).

**5 – Clausula V - Periodicidade do Pagamento de juros e principal**

5.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debentures Escriturais, ou de Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos neste Termo de Emissão, a Remuneração será paga nos dias 07 (sete) de Outubro de cada ano, sem carência, a partir da Data de Emissão, sempre em Dia Útil, até a Data de Vencimento, e o valor principal será pago na

data de vencimento em 07/10/2030, conforme tabela abaixo:

Vencimento	Eventos	Valor Financeiro
07/10/2026	Juros	A ser definido conforme cálculo mencionado na cláusula 4.1
07/10/2027	Juros	A ser definido conforme cálculo mencionado na cláusula 4.1
07/10/2028	Juros	A ser definido conforme cálculo mencionado na cláusula 4.1
07/10/2029	Juros	A ser definido conforme cálculo mencionado na cláusula 4.1
07/10/2030	Juros	A ser definido conforme cálculo mencionado na cláusula 4.1
07/10/2030	Principal	R\$ 10.000.000,00

### 5.1.2 Preços de subscrição e integralização e integralização

O preço de integralização das debêntures será o seu valor nominal unitário na data da primeira integralização e nas demais integralizações acrescidas do rendimento, calculado *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data de integralização, em moeda corrente nacional na data da integralização e sua respectiva integralização no ato da subscrição.

### 5.1.3 Local de pagamento

Os pagamentos a que fazem *jus* os debenturistas serão efetuados pela emissora no mesmo dia de seu vencimento, em uma única parcela, na conta corrente bancária por esses indicada.

### 5.1.4 Prorrogação dos prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente do presente Instrumento Particular de emissão, até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

### 5.1.5 Encargos moratórios

Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## 6. Objeto Social da Emissão:

A Emissora tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme a Política de Crédito da Emissora aprovada pela Diretoria, em observância ao seu estatuto social.

## 6.1. Objeto Social:

A Emissora tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme a Política de Crédito da Emissora aprovada pela Diretoria, em observância ao seu estatuto social.

## 6.2. Destinação dos Recursos da Emissão:

Os recursos provenientes da presente emissão serão destinados, na seguinte ordem:

- (i) ao pagamento dos custos ordinários relacionados à emissão; e
- (ii) à aquisição de direitos creditórios (contratos, duplicatas, cheques CCBs, notas fiscais, notas comerciais, CPR) os quais serão identificados e adquiridos por meio de Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Financeiros e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), a ser celebrado entre a Emissora e instituições financeiras parceiras.

## 7. Informações do Lastro e Critérios de Elegibilidade

7.1 — Os Direitos creditórios objeto do Contrato de Cessão deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade, além de outros que venham a ser estabelecidos pela Emissora:

I – Sejam originados dentro do portal eletrônico indicado pela Emissora e devidamente cedidos para a instituição financeira por ela designada;

II – Estejam vinculados a trava bancária registrada na CIP, previamente constituída junto ao banco indicado pela Emissora, de forma a garantir o fluxo de recebimento e a segurança das operações financeiras relacionadas ao presente Contrato;

III – Os lastros de securitização consistirão em contratos de cessão de créditos financeiros oriundos da carteira dos principais cedentes habilitados a operar com a Emissora, sendo os valores de cada operação definidos conforme a necessidade diária e as condições de mercado, conforme detalhamento constante no Anexo I deste instrumento, que discrimina, entre outros elementos:

- cliente/cedente;  
tipo de papel financeiro: aquisição comissária, antecipação de recebíveis, nota comercial, contratos, duplicatas, cheques, CCBs, notas fiscais, CPR, taxa de remuneração aplicável; e
- prazo de liquidação da operação (30, 60 ou 90 dias, conforme o caso).

## 8 – Destinação do Recursos

8.1 – Os recursos provenientes da presente emissão serão destinados à aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme a Política de Crédito da Emissora.

8.2 – Os Direitos Creditórios elegíveis que compõem o lastro desta emissão estão descritos e detalhados no Anexo I e no Anexo I-A, incluindo seus critérios de elegibilidade, características, origem e demais condições aplicáveis, os quais integram e complementam o presente Termo de Emissão.

8.3 – A Emissora declara que parte dos Direitos Creditórios elegíveis que servirão de lastro à presente

emissão já se encontram adquiridos, performados e vinculados ao Patrimônio Separado constituído nos termos da Lei nº 14.430/2022, conforme detalhado no Anexo I-A – Direitos Creditórios Performados Vinculados à Emissão.

8.4 – Os demais Direitos Creditórios elegíveis que venham a ser adquiridos e securitizados pela Emissora, a performar, deverão observar os critérios descritos no Anexo I e serão incluídos no Patrimônio Separado até a data da primeira integralização das Debêntures, mediante elaboração de anexo complementar, o qual passará a integrar esta Escritura de Emissão para todos os fins.

8.5 – O Anexo I-A refere-se aos créditos performados e já vinculados à presente emissão, enquanto o Anexo I abrange os créditos a performar, sendo ambos parte integrante e indissociável deste Termo de Emissão.

## 9 – Constituição do Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Em conformidade com a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, a Emissora constitui, neste ato, Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios e demais ativos vinculados à presente emissão, os quais passarão a integrar um Patrimônio Separado, único e indivisível, destinado exclusivamente ao pagamento das Debêntures ora emitidas e demais encargos correlatos.

O Patrimônio Separado será composto pelos Direitos Creditórios descritos no Anexo I e no Anexo I-A, bem como pelos respectivos acessórios, garantias e receitas, observados os critérios de elegibilidade e demais disposições previstas neste Instrumento.

O Patrimônio Separado ora constituído:

- I. Não se comunica com o patrimônio geral da Emissora;
- II. Não se sujeita a constrição judicial, penhora, sequestro ou arresto por dívidas da Emissora, exceto para o cumprimento das obrigações decorrentes desta emissão;
- III. Destina-se exclusivamente ao pagamento das Debêntures desta Série Única; e
- IV. Será administrado pela Emissora, na qualidade de fiduciária, em benefício exclusivo dos Debenturistas, nos termos deste Instrumento e da legislação aplicável.

## 10 – Responsabilidades da Emissora

A Emissora declara e reconhece que:

- I. é a legítima proprietária e/ou cessionária dos Direitos Creditórios vinculados à presente emissão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames;
- II. é responsável pela veracidade, integridade e suficiência das informações constantes deste Termo de Emissão e de seus anexos;
- III. é responsável pela observância dos critérios de elegibilidade e pela manutenção do lastro, devendo substituir ou recompor créditos que deixem de atender às condições estabelecidas neste Instrumento;
- IV. obriga-se a utilizar integralmente os recursos captados na forma prevista na Cláusula 8 e na Política de Crédito aplicável; e

- V. deverá prestar informações e relatórios periódicos aos Debenturistas, conforme previsto neste Instrumento, assegurando transparência quanto à evolução da carteira e ao cumprimento das obrigações

## 11 – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo de Emissão, por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Uma vez assinada digitalmente pelas Partes, o presente Termo de Emissão devidamente assinado ficará disponível na plataforma digital, ficando cada Parte responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

*Stephan Bruno*

6243FC4CBF95419...

Signed by:

*Michel Vignato*

CD22AABD28174A2...

**EMISSORA: WS SECURITIZADORA S/A**

Assinado por:

*André Diego Damasio De Mello*

E16A7A56640D4FA...

**DEBENTURISTA: SEC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

Assinado por:

*ANTONELLA AMARAL GIANCOU*

274E080F8DAF40F...

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**

**Agente de Liquidação e Escriturador**

## ANEXO I

### DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS (A PERFORMAR)

#### 1. Descrição Geral

Os Direitos Creditórios elegíveis que comporão o lastro desta emissão serão adquiridos ou cedidos à Emissora ao longo do prazo da emissão, observados os critérios de elegibilidade e as condições definidas neste Anexo e na Política de Crédito da Emissora.

Esses créditos serão performados gradualmente, à medida que forem originados por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, e integrarão o patrimônio separado constituído nos termos da Lei nº 14.430/2022.

## 2. Critérios de Elegibilidade

Somente poderão ser incluídos no patrimônio separado os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

Nº	Critério	Descrição
1	<b>Origem</b>	Créditos originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial ou de prestação de serviços.
2	<b>Documentação</b>	Créditos formalizados por instrumentos válidos (contratos, duplicatas, cheques, CCBs, notas fiscais, notas comerciais, CPR) devidamente assinados e arquivados.
3	<b>Liquidez e Exigibilidade</b>	Créditos líquidos, certos e exigíveis, não sujeitos a litígio, condição suspensiva ou recurso administrativo relevante.
4	<b>Prazo Máximo</b>	Vencimento em até 03 meses contados da data de inclusão no patrimônio separado.
5	<b>Valor Mínimo / Máximo</b>	Valor nominal mínimo de R\$ 300.000,00, observando limites por cedente definidos na Política de Crédito.
6	<b>Garantias</b>	Caso aplicável, garantias válidas e eficazes, transferidas conjuntamente com o crédito.
7	<b>Sem Ônus</b>	Livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou cessões anteriores.
8	<b>Conformidade Legal</b>	Em conformidade com a legislação aplicável e com a Política de Crédito da Emissora.
9	<b>Adimplência do Cedente</b>	Cedente não poderá estar inadimplente perante a Emissora.

## 3. Procedimento de Inclusão dos Créditos

Os créditos serão incluídos no patrimônio separado mediante verificação prévia pela Emissora, que deverá:

- Confirmar o atendimento de todos os critérios acima;
- Registrar internamente as informações dos créditos validados;
- Disponibilizar relatórios mensais ou trimestrais com a composição atualizada da carteira aos debenturistas

ou agente fiduciário.

#### 4. Substituição e Recomposição

Caso algum crédito incluído posteriormente:

- Deixe de atender aos critérios de elegibilidade,
- Ou se torne inadimplido, ilíquido ou inexigível,
- a Emissora deverá substituí-lo ou recompor o valor correspondente no prazo máximo de 90 dias, mediante a inclusão de novos créditos elegíveis.

#### 5. Limites e Concentração

A Emissora compromete-se a observar os seguintes limites de composição da carteira:

Item	Limite
Exposição máxima por devedor	3% do valor total da carteira
Exposição máxima por setor econômico	35%
Percentual mínimo de créditos performados	70%
Percentual máximo de créditos a vencer em até 90 dias	45%

#### 6. Declaração da Emissora

A Emissora declara que todos os créditos que vierem a ser incluídos no patrimônio separado:

- Atenderão aos critérios de elegibilidade ora definidos;
- Serão adquiridos em conformidade com a Política de Crédito;
- Serão devidamente registrados e comprováveis;
- E que manterá arquivada documentação hábil de cada crédito.

### ANEXO I-A DIREITOS CREDITÓRIOS PERFORMADOS

Em complemento ao Anexo I desta Escritura de Emissão, a Emissora declara que os créditos relacionados abaixo já se encontram integralmente adquiridos, performados e vinculados ao Patrimônio Separado desta emissão, compondo o lastro inicial das Debêntures da 3ª Emissão, conforme Cláusula 8.3.

Esses créditos atendem a todos os critérios de elegibilidade estabelecidos no Anexo I e na Política de Crédito da Emissora.

Nº	Cedente / Devedor	Valor Nominal	Vencimento	Status	Tipo de Papel
1	Pontes & Hamasaki Eventos Ltda → COOPERSHOES COOP. TRAB. IND. CAL. JOANETENSE LTDA	R\$ 91.200,00	29/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
2	Pontes & Hamasaki Eventos Ltda → COOPERSHOES COOP. TRAB. IND. CAL. JOANETENSE LTDA	R\$ 169.700,00	13/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
3	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 63.900,00	03/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
4	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 27.000,00	03/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
5	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 63.900,00	03/12/2025	Performado	Contrato e duplicata
6	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 27.000,00	03/12/2025	Performado	Contrato e duplicata
7	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 63.900,00	03/01/2026	Performado	Contrato e duplicata
8	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 27.000,00	03/01/2026	Performado	Contrato e duplicata
9	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 27.000,00	03/02/2026	Performado	Contrato e duplicata
10	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → VIA SHANGHAI AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 63.900,00	03/02/2026	Performado	Contrato e duplicata
11	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMAVIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 17.950,00	06/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
12	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMAVIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 17.950,00	06/12/2025	Performado	Contrato e duplicata
13	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMAVIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 17.950,00	06/01/2026	Performado	Contrato e duplicata
14	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMAVIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 17.950,00	06/02/2026	Performado	Contrato e duplicata
15	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMAVIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 17.950,00	06/03/2026	Performado	Contrato e duplicata
16	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMAVIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 17.950,00	06/04/2026	Performado	Contrato e duplicata
17	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMAVIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 17.950,00	06/05/2026	Performado	Contrato e duplicata

DS Initial  
Sb MV

18	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMA VIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$	17.950,00	06/06/2026	Performado	Contrato e duplicata
19	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → PRIMA VIA O & J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$	17.950,00	06/07/2026	Performado	Contrato e duplicata
20	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → O&J LIDER VEICULOS S/A	R\$	39.000,00	04/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
21	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → O&J LIDER VEICULOS S/A	R\$	39.000,00	04/12/2025	Performado	Contrato e duplicata
22	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → O&J LIDER VEICULOS S/A	R\$	39.000,00	04/01/2026	Performado	Contrato e duplicata
23	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → O&J LIDER VEICULOS S/A	R\$	39.000,00	04/02/2026	Performado	Contrato e duplicata
24	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → ADTSA ASIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTD	R\$	8.450,01	25/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
25	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → ADTSA ASIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTD	R\$	8.450,01	25/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
26	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → MEGA MOTORS LTDA.	R\$	42.000,00	06/01/2026	Performado	Contrato e duplicata
27	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → MEGA MOTORS LTDA.	R\$	42.000,00	06/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
28	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → MEGA MOTORS LTDA.	R\$	42.000,00	06/12/2025	Performado	Contrato e duplicata
29	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → MEGA MOTORS LTDA.	R\$	42.000,00	06/02/2026	Performado	Contrato e duplicata
30	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → SHOGUN VEICULOS LTDA	R\$	5.308,58	19/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
31	IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA → SHOGUN VEICULOS LTDA	R\$	5.308,58	19/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
32	MKP Publicidade Eireli → COOPERSHOES COOP DE TRAB E IND	R\$	177.106,83	31/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
33	MKP Publicidade Eireli → COOPERSHOES COOP DE TRAB E IND	R\$	504.464,10	29/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
34	MKP Publicidade Eireli → COOPERSHOES COOP DE TRAB E IND	R\$	552.059,57	05/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
35	Citron Ex Imp Prod Naturais Ltda → LFG DISTRIBUIDORA	R\$	47.500,00	23/10/2025	Performado	Contrato /cheque
36	Citron Ex Imp Prod Naturais Ltda → LFG DISTRIBUIDORA	R\$	50.000,00	03/11/2025	Performado	Contrato /cheque
37	Citron Ex Imp Prod Naturais Ltda → LFG DISTRIBUIDORA	R\$	47.500,00	24/11/2025	Performado	Contrato /cheque
38	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI	R\$	25.726,10	20/10/2025	Performado	Contrato e duplicata

39	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → USINA SIDERURGICA DE MINAS GERAIS S/A. - USIMINAS	R\$	195.204,00	03/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
40	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → UNIPAR INDUPA DO BRASIL S/A	R\$	9.750,33	05/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
41	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → CERVEJARIA PETROPOLIS SA	R\$	14.435,68	28/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
42	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → CERVEJARIA PETROPOLIS SA	R\$	14.435,68	28/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
43	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S.A	R\$	8.118,50	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
44	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	8.973,08	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
45	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	3.936,75	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
46	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	2.991,03	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
47	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	382,23	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
48	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	1.159,37	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
49	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	1.152,83	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
50	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	35.465,06	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
51	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	30.593,70	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
52	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	139.679,93	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
53	AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUICAO E MANUT → PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	R\$	2.495,95	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
54	GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA → GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA	R\$	151.350,00	30/06/2026	Performado	Contrato
55	GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA → GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA	R\$	201.800,00	26/01/2026	Performado	Contrato
56	GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA → GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA	R\$	206.800,00	26/01/2026	Performado	Contrato
57	GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA → GIANCARLO ROSSAFA CORREIA LTDA	R\$	504.500,00	02/02/2026	Performado	Contrato

DS Initial  
Sb MV

58	MANA-K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. → MANA-K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 1.200.000,00	29/11/2025	Performado	Contrato
59	MANA-K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. → MANA-K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 210.000,00	26/01/2026	Performado	Contrato
60	MANA-K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. → MANA-K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 60.000,00	05/01/2026	Performado	Contrato
61	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/10/2025	Performado	Contrato
62	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/11/2025	Performado	Contrato
63	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/07/2026	Performado	Contrato
64	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/05/2026	Performado	Contrato
65	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/01/2026	Performado	Contrato
66	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/12/2025	Performado	Contrato
67	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/02/2026	Performado	Contrato
68	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/03/2026	Performado	Contrato
69	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/04/2026	Performado	Contrato
70	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 23.469,74	18/06/2026	Performado	Contrato
71	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/07/2026	Performado	Contrato
72	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/10/2025	Performado	Contrato
73	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/05/2026	Performado	Contrato
74	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/12/2025	Performado	Contrato
75	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/02/2026	Performado	Contrato
76	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/11/2025	Performado	Contrato
77	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/01/2026	Performado	Contrato
78	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/03/2026	Performado	Contrato
79	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$ 33.333,33	18/04/2026	Performado	Contrato

80	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$	33.333,33	18/06/2026	Performado	Contrato
81	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$	33.543,28	18/08/2026	Performado	Contrato
82	MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA → MARCELO RODRIGUES ROQUE DA SILVA	R\$	981.418,44	18/08/2026	Performado	Contrato
83	JOSÉ LUIZ SCANAVINI → JOSÉ LUIZ SCANAVINI	R\$	753.906,33	13/03/2028	Performado	Contrato
84	DANYSOFT COM. E MANUTENÇÃO EM HARDWARE E → DANYSOFT COM. E MANUTENÇÃO EM HARDWARE E	R\$	150.710,39	28/04/2027	Performado	Contrato
85	RODRIGO ROSA SANTANA → RODRIGO ROSA SANTANA	R\$	156.000,00	10/03/2027	Performado	Contrato
86	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	20.000,00	26/01/2026	Performado	Contrato
87	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	25.000,00	18/03/2026	Performado	Contrato
88	LIEU DU VIN PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ADEGAS LTDA → LIEU DU VIN PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ADEGAS LTDA	R\$	300.000,00	06/06/2028	Performado	Contrato
89	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	340,00	26/11/2025	Performado	Contrato
90	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	340,00	26/12/2025	Performado	Contrato
91	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	340,00	26/10/2025	Performado	Contrato
92	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	40.000,00	26/02/2028	Performado	Contrato
93	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	425,00	18/10/2025	Performado	Contrato
94	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	425,00	18/11/2025	Performado	Contrato
95	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	425,00	18/12/2025	Performado	Contrato
96	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	425,00	18/01/2026	Performado	Contrato
97	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	425,00	18/02/2026	Performado	Contrato
98	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	425,00	18/03/2026	Performado	Contrato
99	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/12/2025	Performado	Contrato
100	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/01/2026	Performado	Contrato
101	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/02/2026	Performado	Contrato

DS  
Sb

Initial  
MV

102	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/03/2026	Performado	Contrato
103	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/04/2026	Performado	Contrato
104	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/05/2026	Performado	Contrato
105	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/06/2026	Performado	Contrato
106	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/07/2026	Performado	Contrato
107	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/08/2026	Performado	Contrato
108	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/09/2026	Performado	Contrato
109	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/10/2026	Performado	Contrato
110	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/11/2026	Performado	Contrato
111	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/12/2026	Performado	Contrato
112	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/01/2027	Performado	Contrato
113	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/02/2027	Performado	Contrato
114	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/03/2027	Performado	Contrato
115	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/04/2027	Performado	Contrato
116	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/05/2027	Performado	Contrato
117	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/06/2027	Performado	Contrato
118	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/07/2027	Performado	Contrato
119	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/08/2027	Performado	Contrato
120	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/09/2027	Performado	Contrato
121	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/10/2027	Performado	Contrato
122	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/11/2027	Performado	Contrato
123	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/12/2027	Performado	Contrato
124	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/01/2028	Performado	Contrato

125	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/02/2028	Performado	Contrato
126	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/10/2025	Performado	Contrato
127	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO → LUIZ HENRIQUE PEREIRA LEOCADIO	R\$	680,00	26/11/2025	Performado	Contrato
128	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/11/2026	Performado	Contrato
129	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/12/2026	Performado	Contrato
130	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/01/2027	Performado	Contrato
131	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/02/2027	Performado	Contrato
132	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/03/2027	Performado	Contrato
133	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/04/2027	Performado	Contrato
134	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/05/2027	Performado	Contrato
135	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/06/2027	Performado	Contrato
136	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/07/2027	Performado	Contrato
137	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/11/2025	Performado	Contrato
138	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/12/2025	Performado	Contrato
139	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/01/2026	Performado	Contrato
140	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/02/2026	Performado	Contrato
141	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/03/2026	Performado	Contrato
142	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/04/2026	Performado	Contrato
143	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/05/2026	Performado	Contrato
144	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/06/2026	Performado	Contrato
145	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/07/2026	Performado	Contrato
146	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/08/2026	Performado	Contrato
147	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/09/2026	Performado	Contrato

148	THIAGO CESAR ZANETONI → THIAGO CESAR ZANETONI	R\$	6.989,19	15/10/2026	Performado	Contrato
149	RODRIGO ROSA SANTANA → RODRIGO ROSA SANTANA	R\$	71.867,89	05/05/2030	Performado	Contrato
150	DANYSOFT COM. E MANUTENÇÃO EM HARDWARE E → DANYSOFT COM. E MANUTENÇÃO EM HARDWARE E	R\$	75.355,19	12/08/2027	Performado	Contrato
151	LIEU DU VIN PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ADEGAS LTDA → LIEU DU VIN PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ADEGAS LTDA	R\$	800.000,00	22/02/2027	Performado	Contrato
152	LIEU DU VIN PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ADEGAS LTDA → LIEU DU VIN PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ADEGAS LTDA	R\$	90.000,00	06/06/2028	Performado	Contrato
153	Heat Transfer Ltda → LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A (4168)	R\$	100.000,00	10/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
154	HEAT TRANSFER SERVICE LTDA → HEAT TRANSFER SERVICE LTDA	R\$	10.450,04	07/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
155	HEAT TRANSFER SERVICE LTDA → NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	R\$	10.450,04	07/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
156	HEAT TRANSFER SERVICE LTDA → BOVIMEX COMERCIAL LTDA	R\$	1.203,61	08/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
157	HEAT TRANSFER SERVICE LTDA → BOVIMEX COMERCIAL LTDA	R\$	1.203,61	23/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
158	Heat Transfer Ltda → BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$	16.704,00	15/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
159	Heat Transfer Ltda → JBS S.A. BIODIESEL	R\$	2.850,00	16/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
160	HEAT TRANSFER LOG LTDA → INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.	R\$	35.111,95	15/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
161	Heat Transfer Ltda → BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$	48.000,00	15/10/2025	Performado	Contrato e duplicata
162	HEAT TRANSFER SERVICE LTDA → ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL LTDA	R\$	8.500,00	22/11/2025	Performado	Contrato e duplicata
163	HEAT TRANSFER SERVICE LTDA → HEAT TRANSFER SERVICE LTDA	R\$	8.500,00	22/11/2025	Performado	Contrato e duplicata

Total Lastro Performado: R\$ 10.024.016,36

A Emissora declara que os créditos listados neste Anexo foram adquiridos de forma regular, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, e passam a integrar o Patrimônio Separado constituído nos termos da Lei nº 14.430/2022.

São Paulo, 07 de outubro 2025.

WS SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:

*Stephan Bruno*

8249FC40BF96448...

Signed by:

*Michel Vignato*

CUZZARABU28774A2...

Representante Legal

**WS SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ 45.643.161/0001-31**  
**NIRE 35.300.588.380**

**ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede social localizada na Alameda Santos, nº 700, Jardim Paulista, cidade de São Paulo/SP, CEP 01418-100

**CONVOCAÇÃO:**

Dispensada, face à presença da totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**PRESENÇA:**

Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **WS Securitizadora S.A.**. Para presidir a Assembleia foi eleito o Sr. **STEPHAN KANNER BRUNO**, Diretor Presidente, que convidou o Sr. **MICHEL EDUARDO REIS VIGANÔ**, Diretor de Relacionamento, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito por todos.

**ORDEM DO DIA:**

- I – Deliberar sobre a proposta da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia flutuante, representada pelos direitos creditórios do ativo da companhia, dirigida exclusivamente a investidores qualificados, dispensada de registro junto à CVM;
- II – Autorizar a prática, pela Diretoria, de todos os atos necessários à formalização da emissão.

**DELIBERAÇÕES:**

Após exame e discussão, os acionistas, por unanimidade, aprovaram:

**I – Aprovação da Emissão:**

Fica aprovada a 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia flutuante, representada pelos direitos creditórios do ativo da companhia. conforme “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia flutuante, representada pelos direitos creditórios do ativo da companhia”, a ser celebrado pela Companhia, dispensado de registro na CVM, para distribuição particular com esforços restritos de colocação.

A emissão terá as seguintes características principais:

1. **Valor Total da Emissão:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**WS SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ 45.643.161/0001-31**  
**NIRE 35.300.588.380**

**ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

2. **Data de Emissão:** 07 de outubro de 2025.
3. **Número de Séries:** Série Única
4. **Quantidade de Debêntures:** 10.000,00 (dez mil) Debêntures
5. **Valor Nominal Unitário Emissão:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
6. **Espécie, Forma e Conversibilidade:** Simples, quirografária, nominativa, escritural, endossável, não conversível em ações, registradas no Livro de Registro de Debêntures da Emissora.
7. **Prazo e Vencimento:** 07 de Outubro de 2030.
8. **Distribuição:** Exclusiva para investidores qualificados, por meio de instrumento particular de emissão.
9. As Debêntures serão registradas em nome do titular por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), para fins de registro em nome dos titulares das Debêntures e liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos nesta Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome dos titulares na B3 na ocasião do pagamento dos eventos. Sendo vedada a negociação no ambiente da B3.
10. **Pagamento:** Em parcela única na data do vencimento, prorrogável para o 1º dia útil subsequente em caso de feriado.
11. **Encargos Moratórios:** Multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês em caso de atraso.
12. **Preço de Subscrição:** Valor nominal unitário acrescido do rendimento pro rata temporis desde a data da emissão até a integralização.
13. **Remuneração:** CDI + 4,5% a.a.
14. **Amortização:** Não haverá amortização programada.
15. **Destinação dos Recursos:** Ao pagamento dos custos ordinários relacionados à emissão e à aquisição de direitos creditórios elegíveis, os quais serão identificados e adquiridos por meio de Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Financeiros e Outras Avenças.

**II – Conversibilidade e Permutabilidade:**

As debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia, nem permutáveis em valores mobiliários de qualquer natureza.

**WS SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ 45.643.161/0001-31**  
**NIRE 35.300.588.380**

**ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**III – Autorização à Diretoria:**

Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização da emissão, inclusive contratar instituições financeiras, banco mandatário, assessores legais e demais prestadores de serviços, bem como celebrar a Escritura de Emissão e Contrato de Colocação.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas e pela mesa.

**São Paulo/SP, 07 de outubro de 2025.**

Mesa:

- **STEPHAN KANNER BRUNO** – Diretor Presidente e Acionista

DocuSigned by:

*Stephan Bruno*

6243FC4CBF95419...

- **MICHEL EDUARDO REIS VIGANÔ** – Diretor de Relacionamento e Acionista

Signed by:

*Michel Viganô*

CD22AABD28174A2...

Testemunhas:

- **DEUSLENE PRATES SILVA**, CPF: 044.384.395-31

Assinado por:

*DEUSLENE*

E5BC505374D7433...

- **MARIA EDUARDA GUIMARÃES ALVES**, CPF: 498.049.538-97

Assinado por:

*Maria Eduarda Guimarães Alves*

E38E9EA5FF33441...

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

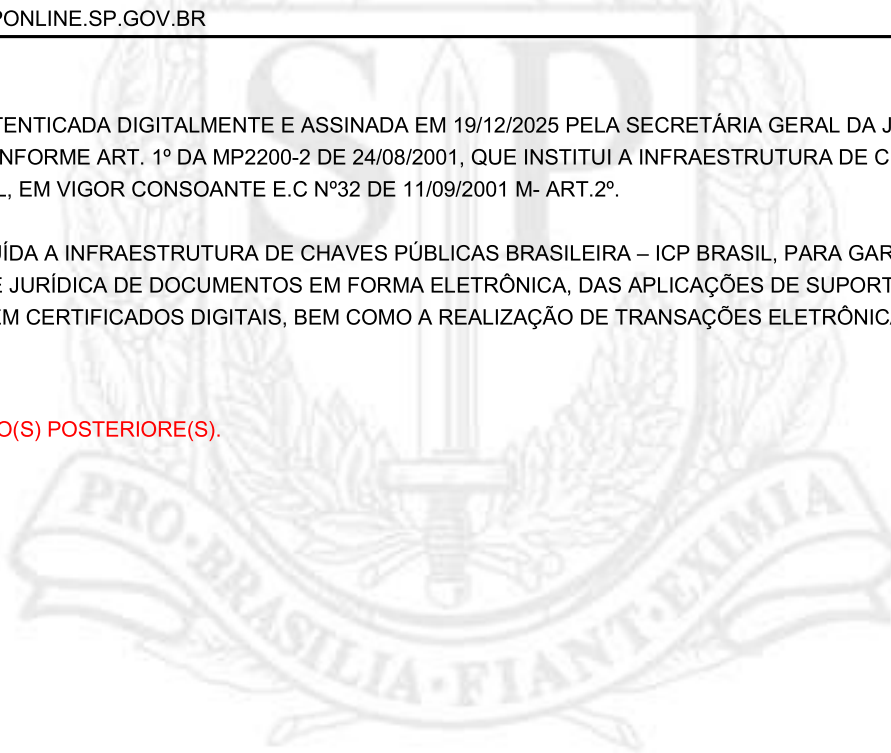
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL WS SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300588380	CNPJ 45.643.161/0001-31	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 0067155001	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:37:04	CÓDIGO DE CONTROLE 282761261
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
3.182.328/25-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035382567-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Debenture Aditamento;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL WS SECURITIZADORA S.A				CEP 01418-002	
LOGRADOURO Alameda Santos		NÚMERO 700	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (41)32444560	EMAIL societario@contavetor.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 45.643.161/0001-31	NIRE - SEDE 3530058838-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: STEPHAN BRUNO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 738,55	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 28/10/2025	DARF: R\$,00	

JUCESP  
POS

0 3 NK

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

--	--	--

<b>ANEXOS:</b> <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b> <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	<b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b>   
---	---	--

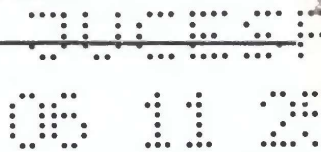
**OBSERVAÇÕES:**

DEBÊNTURE

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 0067155001 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº 3182328256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282761261. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



WS SECURITIZADORA S.A. CNPJ: 45.643.161/0001-31  
Alameda Santos, 700, 2º andar, CEP: 01418-002, São Paulo/SP

### 1º ADITAMENTO À 3ª ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA WS SECURITIZADORA S.A.

WS SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 2º andar, CEP: 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.643.161/0001-31, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), vem, por meio do presente instrumento, aditar a Escritura de Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição privada, datada de 07 de outubro de 2025 ("Escritura de Emissão"), nos termos a seguir expostos:



#### 1. DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente aditamento tem por objeto alterar a redação do item 2.1 da Escritura de Emissão, a fim de adequá-la à natureza privada da emissão e à legislação vigente, dispensando a obrigatoriedade de publicações em jornal impresso ou digital.

#### 2. NOVA REDAÇÃO DO ITEM 2.1

##### 2.1. Arquivamento e Publicação da Deliberação

A 5ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou sobre a presente Emissão será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Por se tratar de emissão privada de companhia de capital fechado, ficam dispensadas as publicações em jornal impresso e digital, nos termos do artigo 294 da Lei nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei nº 13.818/2019, sendo suficiente o arquivamento do ato societário na Junta Comercial competente.

#### 3. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura de Emissão que não foram expressamente modificadas por este Aditamento.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura pela Emissora.

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 0067155001 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº 3182328256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282761261. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

4.2. Este instrumento será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e passará a integrar a Escritura de Emissão para todos os fins de direito.



São Paulo, 28 de outubro de 2025.

DocuSigned by:  
*Stephan Bruno*  
6248F646BF96419

WS SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ: 45.643.161/0001-31  
Representada por Stephan Kanner Bruno



INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 0067155001 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº 3182328256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282761261. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

92300  
82 11 80

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
DEBÊNTURE

*Marina*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

AD006715-5/001

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
DEBÊNTURE

*Marina*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

AD006715-5/001

**JUCESP**

06 NOV 2025  
jucesp



Certifico o registro sob o nº 0067155001 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº 3182328256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282761261. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).